



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

-----ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 20 de setembro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### *Ponto número um*

**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de setembro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de setembro de 2018, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 14 de setembro de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

12 de setembro de 2013.

### *Ponto número nove*

#### **1 - Pagamento de Quotas e componente pública Nacional - Aldeias Históricas de Portugal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma fatura da Entidade Aldeias Históricas de Portugal, com o n.º FT 02/44, datada de 06 de setembro de 2018, relativa ao pagamento referente ao “Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi – Redes WiFi-AHP Smart Lands”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à Entidade Aldeia Históricas de Portugal, no valor de 1.633,38€ (mil seiscientos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos), relativo ao pagamento referente ao “Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi – Redes WiFi-AHP Smart Lands”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **2 - Pagamento de Quotas e componente pública Nacional - metodologia de cálculo do novo modelo de cofinanciamento do Provere termos centro -**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

**atualizado a 07/06/2018**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente o documento relativo à “Metodologia de cálculo do novo modelo de cofinanciamento do Provere Termas Centro - atualizado a 07/06/2018”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o documento relativo à “Metodologia de cálculo do novo modelo de cofinanciamento do Provere Termas Centro - atualizado a 07/06/2018”, que foi presente, o qual implica a redistribuição de encargos no montante total de 35.179,54€, resultando desta redistribuição um encargo adicional para o Município de Idanha-a-Nova, de 1.595,55€, face ao que já foi pago.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dez*

#### **Aquisição de serviço público de transporte regular de passageiros**

O Senhor Presidente da Câmara solicitou autorização para alterar a epígrafe, no sentido de, onde se lê “Aquisição de Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros”, deve ler-se “Aquisição de Serviço Público de Transporte



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Regular de Passageiros (Circuitos dos Passes Escolares)”, o que foi autorizado por unanimidade.

### **Aquisição de serviço público de transporte regular de passageiros (Circuitos dos Passes Escolares)**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Proposta para “Aquisição de Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros (circuito dos passes escolares)”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta para “Aquisição de Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros (circuito dos passes escolares)”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter este assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o definido no n.º 6 dos mesmos artigo e diploma, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, porquanto cabe a este Órgão a competência para a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o procedimento em apreço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número onze*

#### **Participação variável no IRS**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Proposta, datada de 19 de setembro de 2018, relativa à Participação Variável no IRS, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar a aplicação da taxa de 2,5% de participação no IRS - Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Singulares, nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais).

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter este assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número doze*

#### **Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Proposta, datada de 19 de setembro de 2018, relativa à Taxa Municipal pelos Direitos de Passagem, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, fixar, em 0,25%, o valor da Taxa Municipal sobre os Direitos de Passagem, a aplicar em 2019.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número treze*

#### **Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Proposta, datada de 19 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

setembro de 2018, relativa à Fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018, a liquidar em 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2018, a liquidar em 2019, nos termos do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, nos seguintes termos:

- 0,8% para prédios rústicos conforme n.º 1, alínea a) do artigo 112.º do CIMI;
- 0,3% para prédios urbanos conforme n.º 1, alínea c) do artigo 112.º do CIMI;
- a majoração de 30% prevista no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;
- a redução prevista no artigo 112.º - A do CIMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:
  - 1 dependente a cargo – dedução fixa de 20€;
  - 2 dependentes a cargo – dedução fixa de 40€;
  - 3 ou mais dependentes a cargo – dedução fixa de 70€.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o assunto



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número catorze*

#### **Lançamento de Derrama a cobrar no ano de 2019**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Proposta, datada de 19 de setembro de 2018, relativa ao lançamento de derrama no ano de 2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não efetuar o lançamento de derrama no ano de 2019, sendo considerado o valor de 0%.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número quinze*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **Informação sobre a situação económica e financeira 1º semestre 2018**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um Relatório do Auditor Externo sobre a Situação Económica e Financeira do Município de Idanha-a-Nova, relativo ao 1.º Semestre de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para conhecimento por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezasseis*

### **Procedimento de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Rui Filipe Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Rui Pinheiro foi presente uma Proposta, datada de 14 de setembro de 2018, relativa ao "Procedimento de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Dr. Rui Pinheiro informou de que o Júri do Procedimento Concursal para a Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Local, para o Município de Idanha-a-Nova, reuniu no dia doze de setembro de dois mil e dezoito, tendo sido detectado que dos quarenta e quatro candidatos notificados, responderam quarenta e três, ficando desta forma uma vaga livre. Além destes candidatos que foram notificados, foram recebidas outras candidaturas extraordinárias, para as quais o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Serviço de Recursos Humanos que se pronunciasse. O Serviço de Recursos Humanos analisou as mesmas, informando de que algumas destas candidaturas foram apresentadas fora de prazo, outras não correspondiam às exigências estabelecidas no Decreto-Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários), nomeadamente: quanto ao exercício de funções no Concelho de Idanha-a-Nova, existindo apenas um caso de uma candidatura que foi considerada como necessidade permanente do serviço. Além desta situação, foram ainda analisados mais dois casos de necessidade permanente do serviço. Assim sendo, apresenta-se mais uma proposta para a abertura de um novo procedimento no âmbito desta legislação, para três lugares, em que dois serão para a categoria de assistente operacional (um para a área da educação e outro para a área de turismo), e um lugar para a categoria de técnico superior (este também para a área da educação).

Com esta proposta, propõe-se que seja reconhecida a precariedade destes três casos detectados, que seja autorizada a abertura do respectivo procedimento concursal e que seja autorizada a alteração ao Mapa de Pessoal com o acréscimo dos dois lugares atrás indicados para a área da educação, para técnico superior e para assistente operacional, uma vez que o lugar para



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

assistente operacional na área do turismo, já se encontra previsto no Mapa de Pessoal (por vaga).

Sobre este assunto, esclareceu ainda de que foram apresentados ao Município de Idanha-a-Nova, dois requerimentos solicitando o reconhecimento da precariedade, tendo sido considerado um destes requerimentos, conforme atrás indicado. Quanto ao caso não considerado, trata-se de uma Técnica Superior das Actividades de Enriquecimento Curricular, a exercer funções a tempo parcial, com um enquadramento legal específico, não sendo considerada uma necessidade permanente do serviço.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja reconhecida a precariedade dos casos elencados na presente proposta.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal, para regularização ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Idanha-a-Nova no estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas, conforme documento em anexo à presente Proposta.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Idanha-a-Nova, para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezassete*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **Alimentação e Transporte Escolar**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação, com o n.º 5199/2018, datada de 19 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar que três crianças - Santiago Robalo; Erika Sofia Cajado Pires e Martim Alves Pina, residentes nas freguesias de Aldeia de Santa Margarida e S. Miguel D'Acha - possam ser transportadas para o berçário do Infantário da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova e que o transporte seja assegurado pelos serviços de transporte do Município, durante os períodos letivos, uma vez que não existe nenhuma resposta social nas freguesias de Aldeia de Santa Margarida e S. Miguel D'Acha, ao nível do berçário.

Foi ainda deliberado por unanimidade que o Município informe os encarregados de educação das crianças, de que, nas interrupções letivas, não poderá assegurar este transporte.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número dezoito*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **Regularização de Conta Corrente - Faturação de Água**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 083/IA, datada de 20 de setembro de 2018, relativa à “Regularização de conta corrente”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que os valores em débito anteriores à data de aquisição dos imóveis por parte dos consumidores, Senhores Sérgio Daniel Gomes de Brito e Sofia Alexandra Palma da Fonseca, sejam retirados da sua conta corrente.

Foi ainda deliberado por unanimidade que, no caso do consumidor Senhor Sérgio Daniel Gomes de Brito, o valor é de 147,42€ (cento e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos) e no caso da consumidora Senhora Sofia Alexandra Palma da Fonseca, o valor é de 12,73€ (doze euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte*

**Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente o Programa de Procedimento para “Concessão de Exploração da “Casa Marrocos” em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que esta proposta surge no seguimento de um email do Gabinete da Secretaria do Estado do Turismo, no qual aconselhavam a juntar ao programa de procedimento um estudo feito pelo Instituto de História de Artes e para a Câmara reforçar o pedido da obrigatoriedade da vinculação do concessionário ao estudo da Direção Geral do Património. Os serviços propõem que o art 4.º do Programa de Procedimento, nomeadamente o n.º 3, seja alterado, passando a ter como menção o anexo 3 que é o estudo referido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento para “Concessão de Exploração da “Casa Marrocos” em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o Programa de Procedimento, para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e um*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### *PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO*

#### **1 - Prolongamento de horário de funcionamento - Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., datado de 18 de setembro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, sito em Termas de Monfortinho, do dia 22 para o dia 23 de setembro de 2018, até às 04h00 da manhã, para a realização de festa de casamento no Hotel Fonte Santa.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Hotel Fonte Santa”, sito em Termas de Monfortinho, do dia 22 para o dia 23 de setembro de 2018, até às 04h00 da manhã, para a realização de festa de casamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **2 - Prolongamento de horário de funcionamento - Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., datado de 18 de setembro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, sito em Termas de Monfortinho, do dia 05 ao dia 07 de outubro de 2018, até às 04h00 da manhã, para a realização de festa de casamento, no Hotel Fonte Santa.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Hotel Fonte Santa”, sito em Termas de Monfortinho, do dia 05 ao dia 07 de outubro de 2018, até às 04h00 da manhã, para a realização de festa de casamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Prolongamento de horário de funcionamento - Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A.**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., datado de 18 de setembro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, sito em Termas de Monfortinho, do dia 31 de dezembro de 2018 para o dia 01 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã, para a realização de festa de passagem de ano, no Hotel Fonte Santa.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Hotel Fonte Santa", sito em Termas de Monfortinho, do dia 31 de dezembro de 2018 para o dia 01 de janeiro de 2019, até às 04h00 da manhã, para a realização de festa de passagem de ano, no Hotel Fonte Santa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e dois*

### **LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO**

#### **1 - Licenças Especiais de Ruído**

Pelo Senhor Presidente foram presentes os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de São Miguel de Acha, para a realização da Festa em honra de São Miguel Arcanjo, a decorrer no Salão Paroquial, freguesia de São Miguel de Acha, do dia 29 ao dia 30 de setembro de 2018, das 20H00 às 02H00;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., para a realização de um casamento, a decorrer no Hotel Fonte Santa, Termas de Monfortinho, do dia 05 ao dia 07 de outubro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., para a realização de um casamento, a decorrer no Hotel Fonte Santa, Termas de Monfortinho, do dia 22 ao dia 23 de setembro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Hotel Fonte Santa, Termas de Monfortinho, do dia 31 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de São Miguel de Acha, para a realização da Festa em honra de São Miguel Arcanjo, a decorrer no Salão Paroquial, freguesia de São Miguel de Acha, do dia 29 ao dia 30 de setembro de 2018, das 20H00 às 02H00;
- Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., para a realização de um casamento, a decorrer no Hotel Fonte Santa, Termas de Monfortinho, do dia 05 ao dia 07 de outubro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., para a realização de um casamento, a decorrer no Hotel Fonte Santa, Termas de Monfortinho, do dia 22 ao dia 23 de setembro de 2018, das 20H00 às 04H00;
- Companhia das Águas da Fonte Santa de Monfortinho, S.A., para a realização de uma festa de passagem de ano, a decorrer no Hotel Fonte Santa, Termas de Monfortinho, do dia 31 de dezembro de 2018 ao dia 01 de janeiro de 2019, das



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e três*

### **CERTIDÕES**

#### **1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 362/18/GU/DUP, datada de 19 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, mandatário de João Joaquim Magro, que o prédio urbano, sito em Vale Milhano, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 12 da seção 11, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 362/18/GU/DUP, datada de 19 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Lopes Bernardino, que o prédio urbano, sito em Rua do Cavacal n.º 13, freguesia de Medelim, inscrito na matriz urbana sob o artigo 703, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 363/18/GU/DUP, datada de 19 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Florinda Caldeira Pintado, representante de José Manuel Chaves - Cabeça de Casal da Herança, que o prédio urbano, sito em Quinta da Arqueta, Vale Juncos, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2323, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 364/18/GU/DUP, datada de 19 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada e após período de audiência prévia, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do Senhor Carlos Domingos Fernandes Marques, uma vez que o prédio urbano, sito na Rua da Batalha n.º 8, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 457, uma vez que a morada do prédio constante no requerimento não corresponde à descrita no registo da Conservatória do Registo Predial.

Foi ainda deliberado, por unanimidade proceder ao arquivamento do respetivo processo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Pedido de DESTAQUE - antónio manuel ramos dos santos e outros**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 361/18/GU/DUP, datada de 19 de setembro de 2018, relativa ao pedido de destaque, relativo a António Manuel Ramos dos Santos e Outros, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, e após período de audiência prévia, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de destaque solicitado pelo Senhor António Manuel Ramos dos Santos e Outros, uma vez que o mesmo não preenche as condições previstas no n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro, por se tratar de um caso de Propriedade Horizontal.

Foi ainda deliberado, por unanimidade proceder ao arquivamento do respetivo processo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **6 - constituição de propriedade horizontal - maria de lurdes petronilha marquês**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 359/18/GU/DUP, datada de 18 de setembro de 2018, relativa ao pedido de destaque, relativo a Maria de Lurdes Petronilha Marquês, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de constituição propriedade horizontal solicitado pela Senhora Maria de Lurdes Petronilha Marquês, uma vez que o mesmo não preenche as condições previstas no artigo 1415º do Código Civil.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a Requerente para, querendo, se



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e quatro*

#### **Estacionamento na Via Pública**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de João do Nascimento Pereira, datado de 10 de setembro de 2018, relativo a “transferência de placa para estacionamento de pessoas com deficiência”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do requerimento apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da placa de “Estacionamento para deficientes”, para o veículo com a matrícula 49-89-SB, propriedade do Senhor João do Nascimento Pereira, do Largo do Adro para a Tapada do Sobral e Vale Ferreiro lote 72 R/C Esquerdo, Freguesia de Idanha-a-Nova, morada onde o Senhor acima identificado reside atualmente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e cinco*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### **Atribuição de Nome de Rua**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que devido a um problema de atribuição de código postal por parte dos CTT, é necessário mudar a designação da rua. Assim os serviços propõem que a Estrada Municipal na zona do “Lugar de Maria Martins” seja atribuído o nome de “Rua da Estrada Municipal”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que à Estrada Municipal na zona do “Lugar de Maria Martins” seja atribuído o nome de “Rua da Estrada Municipal”, na Freguesia de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e seis*

#### *Atribuição de Números de Policia*

### **1 - Atribuição de Números de Polícia - António machado Monteiro fernandes silva**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor António



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Machado Monteiro Fernandes Silva, através do qual solicita a atribuição do número de polícia para a habitação sita na Rua dos Catarros, Eugénia, freguesia de Monsanto.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja atribuído o número de polícia 1, para a habitação do Senhor António Machado Monteiro Fernandes Silva, sita na Rua dos Catarros, Eugénia, freguesia de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Atribuição de Números de Polícia - Amílcar silva**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor Amílcar Silva, Solicitador, através do qual solicita a atribuição do número de polícia para a habitação sita na Rua de S. Sebastião, n.º 54, na Freguesia de S. Miguel D'Acha, para o n.º 54 A, uma vez que na mesma rua existem dois prédios com o mesmo número de polícia.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que seja atribuído o número de polícia 54 A, para a habitação sita na Rua de S. Sebastião, na Freguesia de S. Miguel D'Acha, uma vez que na mesma rua existem dois prédios com o mesmo número de polícia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Atribuição de Números de Polícia - herminia da conceição ramalhete**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Hermínia da Conceição Ramalhete, através do qual solicita a atribuição do número de polícia para a habitação sita na Estrada nacional 355, Freguesia de Segura.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja atribuído o número de polícia 21, para a habitação da Senhora Hermínia da Conceição Ramalhete, sita na Estrada Nacional 355, Freguesia de Segura.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número vinte e sete*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### *Protocolos*

#### **1 - Protocolo de parceria PCT - prática em contexto de trabalho**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma Minuta do Protocolo de Parceria PCT - Prática em Contexto de Trabalho, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Parceria PCT - Prática em Contexto de Trabalho, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato-Programa.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e nove*

#### *Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas*

##### **1 - atribuição de transferência corrente para o clube de ténis de Idanha-a-Nova**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para o Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para apoio financeiro para a realização do Torneio Internacional de Ténis que vai decorrer em Idanha-a-Nova, nos dias 29 de setembro a 14 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para o Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para apoio financeiro para a realização do Torneio Internacional de Ténis que vai decorrer em Idanha-a-Nova, nos dias 29 de setembro a 14 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - Atribuição de transferência corrente para a associação cultural e desportiva do Ladoeiro**

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro para a realização de atividades desportivas promovidas pela Associação.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para apoio financeiro para a realização de atividades desportivas promovidas pela Associação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e vinte e seis minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Martins Cristóvão Pereira, Assistente Técnica, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 27 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)